



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 471/2011.

Dispõe sobre o início dos trabalhos relativos à progressão horizontal de mérito dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro e a nomeação da **COMISSÃO AVALIADORA** que especifica, na forma da Resolução nº 85/2004.

CARLOS RENATO SEROTINE, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução 85, de 13 de dezembro de 2004, ao dispor sobre a Progressão Horizontal dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro no plano de carreiras, previu em seus artigos 11, 12 e 13 a constituição de uma **COMISSÃO AVALIADORA** para aferição dos requisitos necessários à progressão horizontal por mérito dos servidores públicos da Edilidade;

CONSIDERANDO que alguns dos servidores públicos da Edilidade foram nomeados para o cargo que ocupam em JANEIRO/2002 e assim já atingiram o tempo necessário na carreira para tornarem-se passíveis de análise pela **COMISSÃO AVALIADORA** na forma dos artigos 11, 12 e 13 da Resolução 85/2004;

RESOLVO:

I - Determinar, com base na Resolução nº 85/2004, o início dos trabalhos necessários à **AVALIAÇÃO DE MÉRITO** daqueles servidores públicos da Edilidade que já atingiram o interstício de 03 (três) anos para a progressão horizontal de mérito, isto é, a passagem da letra "C" para a letra "D", da Tabela de Vencimentos conforme previsto no artigo 1º, §2º, c.c. o art. 4º, inciso III, ambos da referida Resolução;

II – Nomear como integrantes da **COMISSÃO AVALIADORA** os seguintes agentes: **Carlos Alberto Costa; Nelson Sanches Filho, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo e Edna Maria Soares da Silva**, cujos trabalhos deverão perdurar até que todos os servidores que estejam na iminência de atingir o interstício de 03 (três) anos para a progressão horizontal de mérito sejam avaliados;

III – Autorizar que os membros da **COMISSÃO AVALIADORA** reportem-se diretamente aos demais órgãos da Câmara Municipal de Bebedouro, especialmente aos Departamentos Legislativo e Administrativo/financeiro em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

"Deus seja louvado"